



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

12625  
19/3/19

N<sup>o</sup> 4

## PROJETO DE LEI Nº 1.321, DE 2019 (Deputado Elmar Nascimento)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.

### EMENDA ADITIVA

Insira-se, onde couber, no PL 1.321, de 2019, o seguinte artigo:

“Art. X. Acrescente-se ao art. 44, da Lei 9.096/1995, o seguinte §8º:

§8º. Em caso de não utilização total ou parcial do Fundo Partidário, será possível solicitar a devolução dos recursos disponíveis ao Orçamento Geral da União.”

H. D. Nascimento

Autor

MARCEL VAN HATTEN